



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.271064/2022-32

Processo: 35014.271064/2022-32

Pregão: 9/2023

Contrato: 48/2023

Termo Aditivo: 2º

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, POR MEIO DA **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II - SRSE-II** E A EMPRESA **S&M SERVIÇOS LTDA**.

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia, vinculada ao MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, de acordo com o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, criado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, na forma da autorização legislativa contida no art. 17, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**, CNPJ nº 29.979.036/1159-83, com sede à Av. Amazonas, nº 266 - Centro - Belo Horizonte/MG, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II, no uso das competências atribuídas pelo vigente Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicada no DOU nº 84, Seção 1, de 02 de maio de 2024, o Sr. Leonardo de Pádua Gomes, designado para o encargo referido pela Portaria MPS nº. 216, de 20/09/2023, publicada no DOU no. 182, de 22/09/2023, portador da matrícula funcional no. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **S&M SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.350.057/0001-71, sediada na Rua Eridiano, nº 407 - Bairro Brasil Industrial em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada pela Sra. Joseane Custodio dos Santos, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED], expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDACTED] doravante denominado apenas **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 048/2023 na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

#	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	Assistente Administrativo	CBO: 4110	10/09/2025

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 48/2023 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos: Anexo I Termo de Referência Rev. 1.0 1/7/2025 ([21347643](#))

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 48/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 10/09/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Sistema Eletrônico de Informação SEI INSS em, Data Infra-Assinada.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Representante legal da CONTRATANTE

JOSEANE CUSTODIO DOS SANTOS

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Bersone Moreira de Oliveira - Matricula/SIAPE: [REDACTED]

Ednica Tavares Cruz de Souza - Matrícula/SIAPE: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 08/09/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSEANE CUSTODIO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22264651** e o código CRC **F28E0F48**.